



ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 - FMS

Às 08:30 do dia 24 de Outubro de 2019, após o credenciamento, no endereço (PÇ JOSÉ MARIA DE PAIVA MELO, 26 - CENTRO, CEP: 49.360-000), na cidade de BOQUIM, reuniram-se na sala de licitações da PREFEITURA MUN. DE BOQUIM, perante a Pregoeira e a Equipe de Apoio constituída pela Portaria nº 1, de 02 de Janeiro de 2019, para proceder com abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 07/2019 cujo objeto é a aquisição de uma ambulância simples remoção para suprir às necessidades da Secretaria de Saúde através da PROPOSTA Nº 11270.608000/1180-03 Ministério da Saúde deste município de Boquim/SE, de acordo com as especificações contidas no termo de referência., tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO. Chegado o dia e hora marcada para início da sessão, compareceram ao certame: RAPHAEL ANTÔNIO CARVALHO ISMERIM LOPES, portador do CPF nº 008.304.955-09, representante da empresa SAMAM VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.136.197/0001-32; MARCIO RODRIGO CORDEIRO PRADO portador do CPF nº 918.405-68, , representante da empresa GAMA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.474.492/0001-57. Iniciando os trabalhos, após verificar e constatar a conformidade das credenciais com as disposições exigidas no edital, a Pregoeira procedeu com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, as quais foram disponibilizadas aos licitantes para análise e para que as rubricassem. Constatados o pleno atendimento das exigências do Pregão Presencial e a regularidade da documentação, a Pregoeiro passou a analisar as referidas propostas constatando que a proposta da empresa GAMA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA deixou de apresentar a exigência contida na especificação: **Lauda que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante** exigido no termo de referência sendo declarada INABILITADA NA PROPOSTA DE PREÇOS, estando apenas em conformidade a proposta da empresa SAMAM VEÍCULOS LTDA de com o instrumento convocatório. De acordo com a referida proposta de preços apresentada obedeceram à seguinte ordem, conforme ANEXO 1.

ANEXO 1

ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
1	SAMAM VEÍCULOS LTDA.	87.300,00	87.300,00	FIAT FIORINO	1
	GAMA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	0	0	0	0

Dando prosseguimento, a Pregoeira deu inicio a fase de lances e negociação com o representante da licitante objetivando melhores preços e, no final obteve-se resultado, conforme ANEXO 2:

ANEXO 2

FORNECEDOR:

F1 - SAMAM VEÍCULOS LTDA.;

ITEM	F1	VENCEDOR
1	LANCES: 84.990,00 / FINAL 84.900,00	F1

Marilene Almeida de Menezes
Pregoeira



ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 - FMS

Diante dos preços apresentados, a Pregoeira declarou classificado o licitante: Item: 1 SAMAM VEÍCULOS LTDA, preço final de R\$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais), por ter apresentado proposta em conformidade com o edital, com a estimativa da Prefeitura e com os preços praticados no mercado, e por ter sido este o critério do certame. Informamos que houve intensa negociação no intuito de reduzir os preços, sendo que a empresa assim o reduziu mesmo sozinha na disputa. Ato contínuo, a Pregoeira procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante declarado vencedor, a empresa SAMAM VEÍCULOS LTDA tendo disponibilizado os referidos documentos aos licitantes concorrentes para análise e para que fossem rubricados por eles. Em seguida, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio, procederam com análise da documentação apresentada, constatando que a empresa SAMAM VEÍCULOS LTDA, atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório, restando assim **HABILITADAS**. Ato contínuo, a Pregoeira intimou os licitantes do prazo recursal nos termos do Art. 4º, XVIII, da LC 10.520/2002 com relação ao julgamento da presente licitação, o qual foi abdicado pelos licitantes presentes,. Via de consequência, ADJUDICOU a empresa vencedora do objeto do certame. Nada mais havendo para deliberar, determinou A Pregoeira que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

COMISSÃO:


MARILENE ALMEIDA DE MENEZES

PREGOEIRA


DOUGLAS WILLAMO SOUZA DANTAS

MEMBRO SUPLENTE


VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES

MEMBRO

LICITANTES:


SAMAM VEÍCULOS LTDA.

LICITANTE


GAMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

LICITANTE

